

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
01.612.289/0001-62
RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

TERMO DE ALIENAÇÃO

Processo Licitatório 18/2021 - Dispensa de Licitação 05/2021

Objetivo: VENDA DE BEM INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede administrativa na Rua Antônio Dall' Alba, nº 1166, por representação legal do seu Prefeito Municipal Senhor **ORLEI GIARETTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 362.128.570-91, residente e domiciliado à Rua Luiz Caramori, nº 1166, no município de Floriano Peixoto, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como diante do Procedimento Licitatório nº 18/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 05/2021, objetivando a VENDA DE BEM INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ratifica a alienação de 1 (uma) *Carroceria Caçamba Tipo Basculante Usada, Marca Triel HT, Ano de Fabricação/Modelo 2013*, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do **MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.386/0001-95, com sede administrativa na Rua Miguel Detoni, nº 201, por representação legal do seu Prefeito Municipal Senhor **IRINEU FANTIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 383.896.220-68, residente e domiciliado à Avenida 22 de Maio, nº 23, no município de Mariano Moro, RS.

E, considerando o que diz a Lei nº. 8.666/1993, Art. 17 inciso I, alínea "e" apresentamos a presente justificativa:

Art. 17 - A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;

Assim sendo, para todos os efeitos legais é expedido o Presente Termo de Alienação.

Floriano Peixoto, RS, 10 de março de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.